

## **PORTARIA N° 240/2009**

**“Concede gratificação de difícil acesso a servidora”**

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os arts. 31 e 34 da Lei Municipal 030/93 e Lei 091/94, concede gratificação de 10%(dez por cento) por exercício em escola de difícil acesso, à professora **Evelise Rorato Dotto**, a contar de 1º de junho de 2009.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2009.

**Denise Predebon Milanesi**  
*Prefeita Municipal*

*Registre-se e Publique-se*  
*Em: 29.05.2009*

**Delisete M.B. Vizzotto**  
*Assessor Administrativo*